



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>	
1001-08-244-0046-2142 – Fortal. SCFV	
2142 – Fortal. SCFV	
449052000000000 2660 – Equipamentos E. – CR. 52854.4	20.000,00
1001-08-122-1001-2127 – PBFÍ	
2127 – PBFÍ	
449052000000000 2660 – Equipamentos E. – CR. 52944.3	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no de 40.00,00 (Quarenta Mil Reais) no vínculo: 1660.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

**EZEQUIEL PASQUETTI**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (1001-08-244-0046-2142 – 449052) referente criação de credito especial do recurso Fortal. SCFV do exercício anterior, para despesas com Equipamentos Permanentes, (1001-08-122-1001-2127-449052) referente criação de credito especial do recurso PBFI do exercício anterior, para despesas com Equipamentos Permanentes.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE JUNHO DE  
2025.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal.**